



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000724/2025-22

PORTARIA Nº 778/2025
DE 07 DE MARÇO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para apresentar estudos objetivando a criação de Grupo de Atuação Especial Criminal (GAECRIM), e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de serem criados e fomentados mecanismos de apoio institucional aos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE);

Considerando que, à semelhança de outros Ministérios Públicos, a criação de Grupos de Atuação Especial busca a efetivação do princípio constitucional da eficiência, de observância obrigatória para toda a Administração Pública;

Considerando a importância de incentivar a atuação conjunta e integrada de todos os órgãos de execução do Ministério Público, visando ao aperfeiçoamento das funções institucionais;

Considerando que a atuação especializada enaltece os princípios da homogeneidade, qualidade e efetividade;

Considerando que o amplo plexo de funções institucionais do Ministério Público impõe a eleição de prioridades, a serem definidas em consonância com os objetivos e diretrizes definidos no Plano Plurianual Estratégico da Instituição;

Considerando que os Grupos de Atuação Especial encontram previsão normativa no inciso VII, do art. 7º, da Lei Orgânica do Ministério Público de Sergipe (LC 02/1990), com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 384/2023;

Considerando as propostas do Plano de Gestão para o biênio 2024/2026, direcionadas ao desenvolvimento/aperfeiçoamento institucional e administrativo, no sentido de promover estudos visando a instituição de novos Grupos de Atuação Especial, na forma do art. 33-G da LOMPSE, acrescentado pela Lei Complementar nº 384/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar estudos e propostas objetivando a criação de Grupo de Atuação Especial Criminal (GAECRIM), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000724/2025-22

Art. 2º O Grupo de Trabalho, a que se refere o artigo anterior, será composto pelos Promotores de Justiça **Alexandre Albagli Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais); **Antônio Fernandes da Silva Júnior** (Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública); **Félix Carballal Silva** (Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça) e **Flaviano Almeida Santos** (Diretor da Coordenadoria Recursal).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça **Félix Carballal Silva**, e nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Flaviano Almeida Santos**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu parecer e conclusões até o dia 31 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 24 de fevereiro a 31 de março de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 07/03/2025 14:20:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: 20.27.0010.0000724/2025-22